

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, a aquisição de grades de contenção de público com pés giratórios para o isolamento do campo de futebol em relação a arquibancada do estádio municipal.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de grades de contenção de público com pés giratórios, a serem utilizadas em eventos esportivos e/ou culturais do município de Doutor Pedrinho, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	65	GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM PÉS GIRATÓRIOS, MEDINDO 1,2 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA COM MATERIAL EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, TUBO PRINCIPAL MEDINDO 1.1/4" X 1,2MM, FERRO TRELIÇADO 5/16", COM ENCAIXE POR GANCHO.	LOURENÇO	R\$ 145,00	R\$ 9.425,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 9.425,00</b>	

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2020 do Município, com a seguinte descrição:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA  
002 – DESPORTO  
2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
44905224 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO  
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### **3 – DO FORNECEDOR:**

Nome: METALÚRGICA LOURENÇO LTDA

CNPJ: 15.519.337/0001-87

Endereço: Rua Pomeranos, nº 4636, Bairro São Roque, cidade Timbó – SC, CEP: 89.120-000.

Representante Legal: ADRIANO LOURENÇO

CPF: 045.377.569-18

### **4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A organização e a segurança são fatores indispensáveis em todas as áreas da sociedade para se garantir o bem-estar físico e social. E estes fatores não podem ser ignorados durante a realização de eventos esportivos e eventos culturais, onde ocorre uma expressiva aglomeração de público.

Considerando que a aquisição das grades de contenção e isolamento de público se faz necessária também, pelo fato de que recentemente foi inaugurada uma arquibancada que fica junto ao Campo Municipal, local este, sendo de maior necessidade de utilização das mesmas, que se encontra no complexo esportivo do Município.

No afã de buscar realizar eventos sem nenhum acidente ou incidente, se encontra a necessidade da aquisição do objeto. O uso das grades de contenção e isolamento de público terá por principais benefícios promover a segurança e integridade física tanto de atletas como organizadores e principalmente à equipe de arbitragem dos jogos realizados no Campo Municipal. O objeto será usado para isolar uma área onde o público não terá acesso ao campo, numa extensão que vai desde a entrada até a arquibancada. Ressaltando ainda, a aquisição do objeto não terá apenas este fim, mas em qualquer evento esportivo ou cultural, será de muita necessidade na contenção e organização do público presente no local.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

## **5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que a Empresa METALÚRGICA LOURENÇO LTDA apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. A aquisição dos materiais disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## **6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor unitário e total para aquisição do objeto ora pretendido, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao objeto da presente Dispensa de licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ENTREGA DOS MATERIAIS, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente nº 0.280.312-7, Agência nº 3420-7 do Banco do Brasil de titularidade da contratada, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC).

## **7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A base de valores para aquisição dos materiais objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

## **8 – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

<u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u>	<u>DATA PUBLICAÇÃO</u>
Diário Oficial dos Municípios	Conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 11 de março de 2020.

---

**Gustavo Buzzi**  
Presidente

---

**Cristiane Tonolli Tomelim**  
Secretária

---

**Felipe Isensee**  
Membro